GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 800, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1.967
****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXTENSÃO DA RÊDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RUAS NÃO DOTADAS DÊSSE MELHORAMENTO.

R. 42 L 42 O. e n.º 6

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar editais na imprensa local e num jornal de grande circulação da Capital do Estado, para aquisição de materiais destinados à extensão da rêde de abastecimento de água em ruas não dotadas ainda dêsse melhoramento.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão pela verba 9 - 4.1.1.3.9.2 -- 01 -- obras e melhoramentos públicos -- ampliação da rêde de água -- do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura